



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a Estimativa de Preços, a manifestação quanto à disponibilidade financeira e à reserva orçamentária, as justificativas constantes dos autos, o Parecer Jurídico Referencial, a observância do princípio da segregação de funções e que todos os servidores que atuaram no presente processo possuem designação regular, bem como as justificativas apresentadas, que adoto como razão de decidir, entendo pela legalidade do procedimento e autorizo a contratação da empresa **MONTE REAL HOTÉIS E TURISMO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 61.562.914/0001-30**, no valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, por meio de nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubatuba, 18 de maio de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba